

LEI Nº 2.856, DE 07/12/2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 43.000,00 ( quarenta e três mil reais), conforme dotações infra:

016.000.12.361.0005.1.019 – Construção, reforma e manutenção das Unidades Educacionais.

44906100 – Aquisição de Imóveis – R\$ 43.000,00 ( quarenta e três mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, à saber:

016.000.12.361.0005.2.049 – Programa e Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

31901300 – Obrigações Patronais – R\$ 43.000,00 ( quarenta e três mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 07 de Dezembro de 2005

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL